

Estudo Técnico Preliminar 290/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O presente estudo se fundamenta na necessidade de capacitação e troca de experiência de docentes do Curso da Engenharia de Software sobre os desafios na área de Informática na Educação.

Tal temática tem por objetivo antecipar-se à implementação do Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034. O seu segundo eixo trata especificamente da constituição de uma proposta de Escola que tem na tecnologia, de modo especial, um elemento de qualificação da Educação. Tal reconhecimento marca um processo inédito de consideração do papel e da importância dos recursos tecnológicos digitais para o enfrentamento dos desafios imputados à educação brasileira.

As discussões e estratégias estão diretamente relacionadas ao Curso de Engenharia de Software e, portanto, há necessidade de capacitação, troca de experiência e atualização dos conhecimentos sobre esta temática, proporcionando constante melhoria do trabalho desenvolvido. Ademais haverá socialização com os demais servidores como forma de compartilhar o conhecimento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação Acadêmica	Maicon Bernardino da Silveira
Coordenação Acadêmica	Williamson Alison Freitas Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação pretendida deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

- O evento deverá ser prestado por empresa especializada com capacidade e experiência na área de capacitação profissional;
- A empresa promotora do evento deverá fornecer certificado de conclusão;
- O evento deverá ter carga horária de no mínimo 20 (vinte) horas;
- O evento deverá ser na modalidade presencial.
- O evento devera possibilitar a publicação de artigos científicos.

- A empresa contratada deverá apresentar documentação comprobatória referente à regularidade fiscal;
- A empresa contratada deverá demonstrar que o valor cobrado está conforme o valor praticado no mercado, para isso deverá comprovar previamente que o preço está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo, como notas de empenhos, contratos, etc., conforme Lei 14.133/2021, art. 23, §4º.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento para identificar dentre os eventos disponíveis no mercado aquele que atenderia a necessidade descrita no tópico “2. Descrição da necessidade” e após vasta pesquisa, o conteúdo programático que atende a necessidade do Curso de Engenharia de Software foi somente encontrado o evento Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE) ofertado pela Sociedade Brasileira de Computação-SBC, face de sua notória especialização e de sua conceituação no campo de sua especialidade.

O Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE) é um evento anual da Sociedade Brasileira de Computação (SBC), promove e incentiva as trocas de experiências entre as comunidades científica, profissional, governamental e empresarial na área de Informática na Educação. Em 2024, o CBIE será realizado no Instituto Benjamin Constant, e terá como tema “O papel das tecnologias digitais na Educação Inclusiva”.

Diante do supracitado, permite-nos inferir que o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. Descrição da solução como um todo

A solução ideal encontrada para atender a necessidade é contratar a participação no XIII Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE) da Sociedade Brasileira de Computação sendo que as informações detalhadas sobre o evento como conteúdo programático, carga horária, modalidade, dentre outros encontram-se detalhadas em documento(s) comprobatório(s) do evento que será(ão) juntado(s) no processo administrativo da contratação.

Com base no exposto no tópico Levantamento de Mercado, o evento será contratado mediante o procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, art. 74., III, f.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo da demanda foi estimado considerando quais servidores necessitavam de capacitação na temática, assim o presente estudo prevê a necessidade de 02(uma) inscrição e 3 taxas de publicação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 878,00

O valor da contratação do evento é de R\$ 878,00 (oitocentos e setenta e oito reais), assim discriminado:

tens	Inscrição	Publicação	Total
Item 01(Profissional associado à SBC com anuidade vigente)	400,00	120,00	520,00
Item 02 (Estudante associado à SBC com anuidade vigente)	118,00	240,00	358,00

Conforme documento comprobatório do valor (anexo I) do que será juntado no processo administrativo da contratação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação será realizada por item, tendo em vista as características do objeto apresentado.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Esta contratação não possui contratações que sejam interdependentes a ela, que tenham relação direta na execução do objeto e que devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Bem como, não há outras contratações correlatas, cujos objetos sejam similares ou correspondentes a esta contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação encontra-se prevista no planejamento orçamentário anual do Campus Alegrete - Curso de Engenharia de Software em que os recursos estão garantidos pelas notas de dotação.

Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serv. de Terceiro-Pessoa Jurídica.

Sub-elemento 48 - Serviços de Seleção e Treinamento

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

Nº do item no pedido	Identificador da Futura Contratação	Classe /Grupo	ID PCA no PNCP	ID no item no PCA	Data de publicação no PNCP
01	154359-317/2024	929	09341233000122-0-000003/2024	3579	01/09/2023
02	154359-317/2024	929	09341233000122-0-000003/2024	3580	01/09/2023

A presente necessidade da contratação esta prevista no Plano Anual de Contratação - PCA 2024 através do DFD 452/2024, além de estar alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2019 -2024) conforme item 6.3.1.1. Apoio e desenvolvimento da formação docente.

Também alinhada com a revisão da necessidade de capacitação no PDP 2024 descrita como:

“Apresentar trabalhos científicos realizados pelos pesquisadores da universidade em congressos e eventos da área”

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação impacta positivamente na qualidade dos atividades ofertados/desenvolvidos por esta unidade, impactando no aprimoramento das habilidade e competências necessárias ao ensino e pesquisas desenvolvidas no Curso de Engenharia de Software.

13. Providências a serem Adotadas

Para a pretensa contratação é necessário adotar as seguintes providências:

- Realização da inscrição prévia;
- Realizar os procedimentos estabelecidos pela Divisão de Avaliação, Desenvolvimento e Capacitação de Pessoal;
- Elaborar a documentação referente ao Pedido de Compras.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A execução do serviço da pretensa contratação não irá apresentar impactos ambientais que importem em medidas preventivas de tratamento ou de compensação.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após análise do Estudo Técnico Preliminar declaramos viável a inscrição dos servidores.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

TELVIO RODRIGUES LISCANO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 01/10/2024 às 08:18:34.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orçamento.pdf (228.28 KB)